



MINISTÉRIO DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE COMPRAS E CONTRATOS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS

CONTRATO Nº **21** /2017-MMA

Publicado no D.O.U.

Dia: **26/12/17**

Página: **145**

Seção: **03**

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, POR INTERMÉDIO DA SUA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA WEBSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA - ME

PROCESSO Nº 02000.211412/2017-55

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**, órgão da Administração Pública Federal Direta, nos termos da Lei n. 10.683/03 e Decreto 6.101/2007, com sede em Brasília - DF, situado na Esplanada dos Ministérios - Bloco B, CEP 70068-901, inscrito no CNPJ sob o nº **37.115.375/0002-98**, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração **ROMEUE MENDES DO CARMO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 244.255.161-68, portador da Identidade nº 646.270 SSP/DF, nomeado pela Portaria nº. 853 do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no DOU, página 3, seção 2, em 31 de maio de 2016, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **WEBSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.335.970/0001-73, com sede na SHCG Norte 708/709, Bloco C, Entrada 19, sala 1, 70741-630 Brasília - DF, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor, **PAULO ROBERTO GUIMARÃES JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 1.870.681, SSP/DF e do CPF nº 886.705.621-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 02000.211412/2017-55, e em observância às disposições da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 17/2017**, da **UASG 193099 (IBAMA)**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação dos serviços de desenvolvimento e manutenção de sistemas e portais, incluindo elicitação de requisitos, análise, projeto, codificação, testes, documentação, implantação, configuração, treinamento e garantia, com vistas a atender às necessidades da Contratante, conforme especificações, condições, métricas, quantidades, padrões de desempenho, qualidade e exigências especificados no Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 17/2017.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Objeto da contratação:

Desenvolvimento e manutenção de sítios, portais e <i>hotsites</i> institucionais					
Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Global (R\$)
5	Plataforma CMS com linguagem PHP.	Unidade de Serviço Técnico (UST)	7.601	318,15	2.418.258,15

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 meses, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1 Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2 A Administração mantenha interesse na realização do serviço;

2.1.3 O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e

2.1.4 A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

2.2 A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3 A prorrogação do contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de R\$ 2.418.258,15 (dois milhões, quatrocentos e dezoito mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos), no prazo de vigência de 12 (doze) meses.

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2017, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 440001/00001

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 18122212420000001



Elemento de Despesa: 339039

PI: 12000-0A-17

Nota de Empenho: 2017NE801133

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no item 20 do Edital e no item 7.7 do Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1 Os preços serão reajustados, para mais ou para menos, a cada 12 (doze) meses contados da data limite da apresentação da proposta ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, aplicando-se a variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM/FGV, calculado mediante a seguinte fórmula:

$R = [(I - I_0) P] / I_0$, em que:

a) para o primeiro reajuste:

R = reajuste procurado;

I = índice acumulado dos 12 meses anteriores ao mês do reajuste;

I_0 = índice relativo ao mês da data limite para apresentação da proposta; P = preço atual dos serviços.

b) para os próximos reajustes:

R = reajuste procurado;

I = índice relativo ao mês do novo reajuste;

I_0 = índice relativo ao mês do início dos efeitos financeiros do último reajuste efetuado;

P = preço do serviço atualizado até o último reajuste efetuado.

6.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. Os reajustes serão precedidos de requerimento e apresentação de memória de cálculo pela CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 120.912,90 (cento e vinte mil, novecentos e doze reais e noventa centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total deste Contrato, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no item 15 do Edital.



8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1 O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1 É vedado à CONTRATADA:

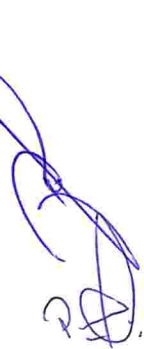
12.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2 Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



13.2.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

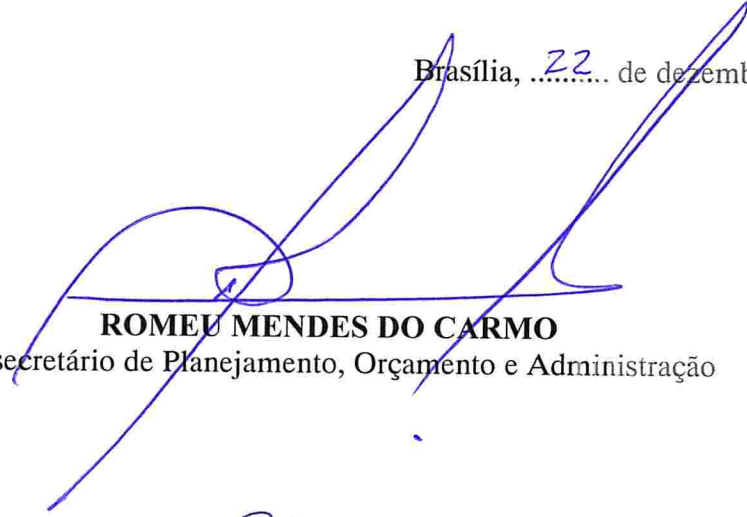
15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Brasília - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília, ...22 de dezembro de 2017.



ROMEU MENDES DO CARMO
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração



PAULO ROBERTO GUIMARÃES JUNIOR
Websis Tecnologia e Sistemas Ltda. - ME



Ministério do Meio Ambiente

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2017 - UASG 440001

Nº Processo: 02000007781201700.
PREGÃO SRP Nº 7/2017. Contratante: MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE -.CNPJ Contratado: 27149997000100. Contratado : ECOSENSE AMBIENTAL LTDA - ME -.Objeto: Contratação de serviços continuados de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos orgânicos e indiferenciados. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 02/01/2018 a 02/01/2019. Valor Total: R\$11.615,52. Fonte: 100000000 - 2017NE801141. Data de Assinatura: 12/12/2017.

(SICON - 22/12/2017) 440001-00001-2017NE800002

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2017 - UASG 440001

Nº Processo: 02000000021201715.
PREGÃO SRP Nº 17/2017. Contratante: MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE -.CNPJ Contratado: 11777162000157. Contratado : BASIS TECNOLOGIA DA INFORMACAO -S.A.. Objeto: Contratação de serviços de desenvolvimento e manutenção de sistemas. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 22/12/2017 a 22/12/2018. Valor Total: R\$3.807.892,97. Fonte: 100000000 - 2017NE801132. Data de Assinatura: 22/12/2017.

(SICON - 22/12/2017) 440001-00001-2017NE800002

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2017 - UASG 440001

Nº Processo: 02000211412201755.
PREGÃO SRP Nº 17/2017. Contratante: MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE -.CNPJ Contratado: 02335970000173. Contratado : WEBSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA-- ME. Objeto: Desenvolvimento e manutenção de sistemas, portais e hotsites institucionais. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 22/12/2017 a 22/12/2018. Valor Total: R\$2.418.258,15. Fonte: 100000000 - 2017NE801133. Data de Assinatura: 22/12/2017.

(SICON - 22/12/2017) 440001-00001-2017NE800002

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2017
UASG 443001

Nº Processo: 02501002903201766 . Objeto: Contratação do Conselho Cultural Thomas Jefferson, instituição especializada no ensino de Língua Inglesa, para capacitação dos servidores da Agência Nacional de Águas - ANA, em níveis diversos de aprendizagem. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Conforme item 02. DA JUSTIFICATIVA do termo de referência constante dos autos. Declaração de Dispensa em 21/12/2017. LUIS ANDRE MUNIZ. Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas. Ratificação em 21/12/2017. GISELA DAMM FORATTINI. Diretora - Presidente Substituta. Valor Global: R\$ 636.669,51. CNPJ CONTRATADA : 00.114.090/0001-41 CONSELHOCULTURAL THOMAS JEFFERSON.

(SIDECE - 22/12/2017) 443001-44205-2017NE800075

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 31/2017 UASG 443001

Nº Processo: 02501001991201789 . Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços postais de encomendas, mala direta e e-cartas da Agência Nacional de Águas - ANA, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no termo de referência. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso VIII da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Conforme item 02. DA JUSTIFICATIVA do termo de referência constante dos autos. Declaração de Dispensa em 21/12/2017. LUIS ANDRE MUNIZ. Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas. Ratificação em 21/12/2017. GISELA DAMM FORATTINI. Diretora - Presidente Substituta. Valor Global: R\$ 83.000,00. CNPJ CONTRATADA : 34.028.316/0007-07 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.

(SIDECE - 22/12/2017) 443001-44205-2017NE800075

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 16/2017 UASG 443001

Nº Processo: 02501002826201744 . Objeto: Aquisição de Seladoras IDEXX Quanti-Tray® Sealer Plus e todos os consumíveis (cartela, reagente, lâmpada e cabine) e acessórios necessários ao seu funcionamento, para atender à Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais - RNQA. Total de Itens Licitados: 00005. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei Nº 8.666 de

21/06/1993.. Justificativa: Conforme item 02. DA JUSTIFICATIVA do termo de referência constante dos autos. Declaração de Inexigibilidade em 21/12/2017. LUIS ANDRE MUNIZ. Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas. Ratificação em 21/12/2017. GISELA DAMM FORATTINI. Diretora-presidente Substituta. Valor Global: R\$ 56.210,00. CNPJ CONTRATADA : 00.377.455/0001-20 IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA..

(SIDECE - 22/12/2017) 443001-44205-2017NE800075

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Nº : 02501.001883/2015-44; Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 067/2015/ANA; Contratante: Agência Nacional de Águas - ANA, CNPJ: 04.204.444/0001-08; Contratada: ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA., CNPJ Nº 00.710.799/0001-00; Objeto: Prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Décima Primeira para até 17/12/2018; Data de assinatura: 15/12/2017.

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2017 - UASG 193099

Nº Processo: 02001000041201778.
PREGÃO SRP Nº 17/2017. Contratante: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO -AMBIENTE E DOS RECURSOS NA. CNPJ Contratado: 02335970000173. Contratado : WEBSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA-- ME. Objeto: Contratação dos serviços de desenvolvimento e manutenção de sistemas e portais. Fundamento Legal: Lei: 8.666/93; Lei 10.520/02;Decreto 2.271/97; IN 02 de 2008 SLTI/MPOG. Vigência:

INTERESSADO	CPF/CNPJ	Nº PROCESSO	Nº TAD
MÁRIO LÚCIO SILVA MOTA	018.947.922-32	02005.000800/2015-09	662163-E
CÍCERO LOPES DA SILVA	046.939.222-34	02005.001224/1996-58	51105-B
PAULO JOSÉ FERREIRA ROLIM	182.593.672-20	02005.001712/2006-45	390842-C
GENÉSIO ENEIAS DE SOUZA ANADÃO	286.106.792-68	02005.001728/2009-81	061362-C
TEREZINHA DE JESUS MELO LISBOA	076.080.202-53	02005.004803/2001-16	061608-C
BR WOODS COM. IND. IMP. E EXP. DE MADEIRAS LTDA	07.909.411/0001-43	02005.000604/2008-53	519951-C
EDIMILSON GUIMARÃES LIMA	852.697.512-91	02005.001220/2011-91	598185-C
J.A DOS SANTOS MÓVEIS	04.202.301/0001-72	02005.000552/2009-40	391877-C
LEANDRO CARDOSO INÁCIO	805.888.832-04	02005.001035/2011-11	391898-C/391899-C
JOSÉ MAURÍCIO ELEOTÉRIO HIPÓLITO	679.787.302-72	02512.000005/2013-11	391515-C
EGMAR JOSÉ FONSECA	642.048.472-34	02005.000248/2013-89	598465-C
RAIMUNDO NUNES DA COSTA	519.132.832-91	02005.001004/2010-71	519887-C
IVAN LOBATO CARNEVALE	606.543.842-15	02005.000439/2015-11	662146-E
A. A DAL PASQUALE - SERRARIA RIO NEGRO	34.543.819/0001-17	02005.000431/1992-43	170306-A
M.A RODRIGUES CAVALCANTE IND. COM. DE MAD. LTDA	04.966.123/0001-32	02005.001353/2004-82	057237-C
FRANCISCO IVO MORAES RODRIGUES	149.480.522-72	02005.000167/2013-89	552823-C
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CANTO	805.009.782-04	02005.001113/2012-50	598106-C
MOVELARIA JOÃO AMAZONAS TEIXEIRA	077.255.312-20	02005.002453/2000-39	060044-C
MESSIAS MARINHO DE ARAÚJO	05.468.954/0001-47	02005.002439/2002-70	060425-C
JOSÉ ALBERTO BARBOSA DE OLIVEIRA	291.394.572/49	02005.001289/2009-14	391639-C
FRANCISCO NILSON FERNANDES DE LIMA	436.930.912-34	02005.000585/2015-38	620595-E
ALDERIO GERMANO DA SILVA	310.952.752-91	02005.000807/1996-71	171126-A
RUSSINEY PRINTES MONTEIRO	34.516.815/0001-40	02005.000360/2003-48	155088-C
ORLEANS MAIA CHAGAS	474.152.822-72	02005.001374/2006-14	419973-C
11º BATALHAO DE POLICIA MILITAR	63.656.292/0001-35	02005.000243/2012-75	552536-C
CLAUDIR DA SILVEIRA NOBRE	054.776.892-34	02005.000422/1998-48	057990-C
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ	04.465.209/0001-81	02005.000174/2011-19	553098-C
PAULO LÚCIO LISBOA	171.991.822-87	02005.002216/2001-02	061559-C
RAIMUNDO NONATO SOUZA SANTOS	048.948.802-10	02005.001031/1997-13	176467-B
JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA	000.895.912-91	02025.001122/1995-03	84439-A
ROSENILDO BATISTA DE SOUZA	652.912.712-72	02005.000358/2014-21	553820-C 553819-C
LUIZ CARLOS DE SOUZA	157.606.692-49	02005.000832/2010-91	420538-C
ANTONIO FARIAS DA MOTA	733.270.502-87	02005.000126/2009-14	520372-C 520371-C
JOÃO BARRETO FEITOZA	129.618922-87	02005.000290/2010-57	519028-C

Fica assegurado o direito de vistas dos respectivos processos, aos interessados na Superintendência Estadual no Amazonas, com sede a Av. Ministro Mário Andreazza s/n-BR 319 km 01-Distrito Industrial em Manaus-Amazonas nos horários de 08:00h às 12:00 e de 13:00h às 17:00h.

JOSE LELAND JUVENCIO BARROSO

SUPERINTENDÊNCIA EM RONDÔNIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 18/2017 - UASG 193121

Número do Contrato: 1/2017.
Nº Processo: 02024001770201601.
PREGÃO SISPP Nº 10/2016. Contratante: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO -AMBIENTE E DOS RECURSOS NA. CNPJ Contratado: 02050778000130. Contratado : COLUMBIA SEGURANCA E VIGILANCIA -PATRIMONIAL LTDA.. Objeto: O presente Termo

20/12/2017 a 20/12/2018. Valor Total: R\$2.213.369,55. Fonte: 174193034 - 2017NE801025. Data de Assinatura: 20/12/2017.

(SICON - 22/12/2017) 193099-19211-2017NE800014

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2017 - UASG 193099

Nº Processo: 02001000041201778.
PREGÃO SRP Nº 17/2017. Contratante: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO -AMBIENTE E DOS RECURSOS NA. CNPJ Contratado: 11777162000157. Contratado : BASIS TECNOLOGIA DA INFORMACAO -S.A.. Objeto: Contratação dos serviços de desenvolvimento e manutenção de sistemas e portais. Fundamento Legal: Lei: 8.666/93; Lei 10.520/02; Decreto 2.271/97; IN 02 de 2008 SLTI/MPOG. Vigência: 13/12/2017 a 13/12/2018. Valor Total: R\$11.051.385,49. Fonte: 174193034 - 2017NE801023 Fonte: 174193034 - 2017NE801022. Data de Assinatura: 13/12/2017.

(SICON - 22/12/2017) 193099-19211-2017NE800014

SUPERINTENDÊNCIA NO AMAZONAS

EDITAL DE NOTIFICACAO

O Superintendente do IBAMA no Amazonas, no uso de suas atribuições legais, pelo presente EDITAL NOTIFICA os interessados abaixo relacionados abaixo para apresentação do bem confiado à guarda de vossa Senhoria, conforme descrito nos termos de apreensão e depósito abaixo relacionados. Havendo quebra de fiel depositário o responsável pelo ato deverá pagar em valor atualizado o bem apreendido e não apresentado. Ficando V.S. ^a intimadas apresentarem no prazo de 20 (vinte) dias a contar dessa publicação.

Aditivo visa a REPACTUAÇÃO do contrato original,bem como, classificaros recursos para atender as suas respectivas despesas decorrentes deste instrumento. Fundamento Legal: Lei Nº 8.666/93 . Vigência: 18/12/2017 a 31/01/2018. Valor Total: R\$49.439,16. Fonte: 250193034 - 2017NE800210. Data de Assinatura: 18/12/2017.

(SICON - 22/12/2017) 193034-19211-2017NE800006

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 19/2017 - UASG 193121

Número do Contrato: 7/2014.
Nº Processo: 02024000705201498.
PREGÃO SISPP Nº 22/2014. Contratante: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO -AMBIENTE E DOS RECURSOS NA. CNPJ Contratado: 08571180000173. Contratado : FONOCLIN CENTRO DE TERAPIAS -INTEGRADAS EIRELI. Objeto: O presente Termo Aditivo visa a REPACTUAÇÃO do contrato original,bem como, classificaros recursos para atender as suas respectivas despesas decorrentes deste instrumento. Fundamento Legal: Lei Nº 8.666/93 . Vi-